

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

LEI N°. 859/2006, DE 05 DE JULHO DE 2006

"Da denominação a Rua.."

A Câmara Municipal de Faria Lemos/MG aprova e eu, Prefeito Municipal de Faria Lemos sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada Rua Vereador José Delácio a Rua sem denominação ao lado da Matriz, que se inicia na Rua São Sebastião com final na Rua Pedro de Oliveira.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Faria Lemos/MG, 05 de julho de 2006.

JOSÉ CLÉRIO ALVES TERRA Prefeito Municipal